



**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 154/2015, firmado com **A. A. MAZZONETTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.389.272/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2015, Processo nº 132/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal do Contrato Administrativo nº 154/2015, datado de 28 de julho de 2015 e termos aditivos I a III.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SÉTIMA – da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Eracilda de Assumpção.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante